

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 064/01-SMG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

**“Dá denominação à Próprio
Público da cidade de Formosa e dá
outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, decreta e EU,
SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Hospital Municipal de Formosa, localizado no Parque laguna, nesta cidade, passará a denominar-se **HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÉSAR SAAD FAYAD**, homenageando aquele que relevantes serviços prestou à comunidade formosense.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a fiel execução desta Lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2001.

~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação